

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº CRE008/2025

A **MUNICÍPIO DE SABOEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, com sede em Travessa Senador Miguel 15 - Centro, Saboeiro/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, por meio da Comissão designada pela Portaria nº CRE008/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 79 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **CRENCIADA** no âmbito do **Termo de Credenciamento nº CRE008/2025**.

EMPRESA CREDENCIADA:

Razão Social: F MEDEIROS SILVA CLINICA ODONTOLOGICA

CNPJ: 52.322.361/0001-58

Endereço: 23 879 - CENTRO, IGUATU/CE

Representante Legal: 098.***.**4-60 | FRANKLIN MEDEIROS SILVA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE.

DA ANÁLISE:

Após a verificação dos documentos, entendemos pela a sua aceitabilidade, ficando devidamente **CRENCIADO**, após o mesmo atender à todas as exigências contidas em instrumento convocatório.

SABOEIRO - CE, 06 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO YKARO GONÇALVES DIAS

Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº CRE008/2025

A **MUNICÍPIO DE SABOEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, com sede em Travessa Senador Miguel 15 - Centro, Saboeiro/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, através das **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE.**, neste ato representados pelos seus secretarios, Secretária Municipal doravante denominado **CRENCIANTE**, e de outro lado, o Proponente **F MEDEIROS SILVA CLINICA ODONTOLOGICA**, inscrito no CNPJ: 52.322.361/0001-58, situada em 23 879 - CENTRO, IGUATU/CE, doravante denominado **CRENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Edital de Credenciamento Nº CRE008/2025**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	1 - CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAIS MANDIBULAR E MAXILAR	UNIDADE	200	R\$ 366,88	R\$ 73.376,00
2	1 - CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR	OUTRAS_UNIDADES	400	R\$ 391,25	R\$ 156.500,00
Valor Total					R\$ 229.876,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CRENCIADO**:

- manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

MUNICÍPIO DE SABOEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE | CNPJ: 07.811.946/0001-87

Travessa Senador Miguel 15 - Centro, Saboeiro/CE

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCRENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal N° 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo **TERMO DE CONTRATO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de **SABOEIRO** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SABOEIRO - CE, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES

Ordenador(a) de Despesas

Razão Social: F MEDEIROS SILVA CLINICA ODONTOLOGICA

CNPJ: 52.322.361/0001-58

Representante Legal: 098.***.**4-60 | FRANKLIN MEDEIROS SILVA